

MOBRAL

2077 E

MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO - DECOM

Programa Estratégico do Desenvolvimento

DIRETRIZES SETORIAIS NO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
1967

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

MOB ... ETAP
... INFORMAÇÃO

Registro: 2077 F
Origem: doacp
Preço: R\$
Data: 28 / 02 / 1982
L

ubrica

MEC / INEP - SIBE
CENTRO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS
VIA N-2 ANEXO 01 DO MEC - SUBSOLO
Cx. P. 04/0366-Fone: 226-1272 - BRASÍLIA - DF

"A educação é essencial ao desenvolvimento. Não poderemos admitir que, por falta de recursos humanos qualificados, venha a frustrar-se o esforço nacional do desenvolvimento ou comprometer-se a vocação democrática do povo brasileiro".

(Programa Estratégico do Desenvolvimento—págs. 10 e 11)

MEC / INEP — SIBE
CENTRO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS
VIA N-2 ANEXO 01 DO MEC - SUBSOLO
Cx. P. 04/0366-Fone: 226-1272 - BRASÍLIA - DF

Apresentação

Convencido que o desenvolvimento do País não poderá ser alcançado sem a valorização dos recursos humanos, o Governo COSTA E SILVA selecionou, desde logo, o estímulo à pesquisa científica e tecnológica e a efetivação de programas prioritários nos setores da educação e da cultura, como instrumentos estratégicos para a realização de uma política vigorosa de progresso nacional.

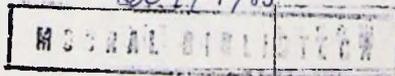
É a meta-homem, segundo a definiu, desde quando candidato, o atual Chefe da Nação, como meio de promoção qualitativa do homem brasileiro e de sua ascensão social, para atendimento dos objetivos básicos do desenvolvimento nacional.

Não só a preocupação com o aperfeiçoamento da pessoa humana, em si, animou o Governo, na definição das diretrizes fundamentais do trabalho que se propõe a realizar. Teve em vista, ainda, o fortalecimento da comunidade, como fator de realização democrática, oferecendo novas e mais amplas oportunidades para que se verifiquem, através do sistema educacional e cultural, a efetiva contribuição e participação do trabalho individual ou grupal, na vida social, política e econômica do País.

A elaboração das diretrizes setoriais e sua aplicação no campo da educação, da cultura, da ciência e da tecnologia, obedeceram fielmente às linhas básicas de ação definidas no Plano Estratégico do Desenvolvimento e, portanto, aos compromissos que o Presidente Arthur da Costa e Silva assumiu com a nação brasileira.

Cabe-me agradecer a inteligente e valiosa colaboração prestada à revisão geral do programa setorial, pelos dedi-

2077 F/83



MEC / INEP - SIBE
CENTRO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS
VIA N-2 ANEXO 01 DO MEC - SUBSOLO
C. P. 04/0366-Fone: 226-1272 - BRASÍLIA - DF

cados companheiros de trabalho, do Ministério da Educação e Cultura, Drs. Carlos Corrêa Mascaro, Celso Octavio do Prado Kelly, Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Epilogo de Gonçalves Campos, Gildásio Amado, Jorge Alberto Furtado, Lafayette Belfort Garcia, Manoel Caetano Bandeira de Melo e Mário Werneck de Alencar Lima.

Brasília, 18 de julho de 1967

TARSO DUTRA

Ministro da Educação e Cultura

CAPITULO V

EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDUCAÇÃO

Nas últimas décadas registrou-se um grande esforço na expansão do ensino no Brasil. Os índices de aproveitamento dos recursos aplicados ainda podem, entretanto, ser consideravelmente melhorados.

Defrontou-se o atual Governo, logo após a posse, com a questão dos candidatos excedentes ao ensino de nível universitário. Resolvido o problema imediato, caberá adotar providências no sentido da solução permanente da matéria, entre outras, apontando-se, desde logo, a utilização mais ampla das instalações existentes; a reforma universitária, visando sobretudo à adoção definitiva do sistema de institutos e ao estímulo na formação de licenciados e técnicos de nível superior; a reorientação dos dispêndios em favor dos cursos de maior demanda e importância para o desenvolvimento; o melhor aproveitamento do pessoal docente; e, ainda, a mais larga aplicação de recursos financeiros.

Problema semelhante, de candidatos excedentes dos cursos médio e primário, deverá ser resolvido num esforço conjunto dos Governos federal, estaduais e, principalmente, dos municípios das capitais. A associação do sistema educacional privado à ação governamental terá de ser um imperativo da conjuntura de desenvolvimento que convoca todas as forças vivas do País para seu equacionamento e solução. O objetivo final consistirá, efetivamente, em proporcionar um mínimo de escolarização obrigatória a todos os brasileiros e incentivos que estimulem o acesso aos níveis mais

MEC / INEP - SIBI

CENTRO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

VIA N-2 ANEXO 01 DO MEC - SUBSOLO

Br. P. 04/0366-Fone: 226-1272 - BRASÍLIA - DF

elevados do ensino, num programa nacional de promoção social que ajuste o sistema educativo às demandas do mercado de trabalho, sob a coordenação e orientação geral do Governo da República.

Dentro da filosofia do Programa Estratégico, a diretriz básica da política educacional brasileira deverá observar os princípios do planejamento, da desburocratização, da descentralização, da coordenação da atividade administrativa, da para-privatização de serviços especiais e da prática comunitária, desdobrando-se nas seguintes linhas de ação:

I—prioridade à preparação de recursos humanos para atender aos programas de desenvolvimento nos diversos setores, adequando o sistema educacional às crescentes necessidades do País, principalmente no que se refere à formação profissional de nível médio e ao aumento apreciável da mão-de-obra qualificada;

II—maior produtividade global dos processos e métodos educacionais, relativamente às práticas administrativas, aproveitamento de instalações, serviços e equipamentos, regime curricular, trabalho escolar, atuação de professores e alunos;

III—ampliação dos recursos destinados à educação, à cultura, à pesquisa científica e tecnológica, principalmente os aplicáveis nas áreas mais vinculadas ao progresso econômico e social;

IV—integração, através de projetos pilotos coordenados, no sistema de escolas associadas, para desenvolver a educação destinada à compreensão e coordenação internacional;

V—contribuição para a melhoria da sociedade brasileira, atualizando os processos evolutivos e ajustando o ensino às novas realidades sociais.

Nesse sentido, serão diretrizes básicas, de ordem geral, na ação a ser desenvolvida:

I—Reforma e modernização da estrutura e da execução dos serviços administrativos do setor, visando à implantação de uma nova mentalidade de trabalho e à consecução de maiores índices de produtividade, através de:

- a) descentralização, simplificação e distribuição das tarefas burocráticas;
- b) definição da competência e das atribuições cometidas aos titulares de funções de confiança e aos servidores em geral, de modo que se evite a duplicidade e a multiplicidade de ação similar em órgãos diferentes;

- c) coordenação das atividades nas áreas superiores da administração.

II—Unificação, implantação e expansão dos serviços de administração educacional na Capital Federal, abrangendo especialmente:

- a) exercício do poder motivador e coordenador do Ministério, a irradiar-se do centro administrativo e político do País;
- b) redução dos custos;
- c) maior rapidez na execução do serviço público;
- d) extensão progressiva da área de ação dos órgãos educacionais e culturais a todo o País.

III—Plano Nacional de Educação, com a integração de metas específicas:

- a) considerando a educação como programa prioritário na ação do Governo aplicada ao desenvolvimento;
- b) provendo substancial investimento de recursos nas atividades educacionais;
- c) convocando o esforço solidário de todos os setores nacionais na consecução dos fins da educação;
- d) instituindo o sistema básico de realizações educacionais, em execução direta ou em entendimento com as ordens administrativas regionais ou privadas.

IV—Mobilização nacional contra o analfabetismo, com programa de alfabetização funcional e de educação de base, a ser desenvolvido, na faixa etária de 14 a 30 anos, principalmente, nos centros urbanos, e progressivamente extensiva às áreas rurais.

V—Expansão de programas especiais de preparação de pessoal técnico para as atividades agrícolas, comerciais e industriais, visando atender às imediatas necessidades do desenvolvimento econômico.

VI—Sistema de financiamento, através de fundo rotativo, de todas as atividades educacionais, inclusive bolsas de estudo, em cursos de graduação e pós-graduação de nível superior.

VII—Rádio, Televisão e Cinema educativos, como processos modernos para atingir grandes massas, na expansão rápida do sistema educacional.

VIII—Assistência a entidades de utilidade pública, a estudantes e a alunos excepcionais.

IX—Reorganização do esporte nacional, inclusive na área

MEC / INEP — SIBE

CENTRO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

VIA N-2 ANEXO C1 DO MEC - SUBSOLO

Br. P. 04/0366-Fone : 226-1272 - BRASÍLIA - DF

universitária, como instrumento de preparo físico do homem e de aumento na produtividade do seu trabalho.

X—Política de estímulos efetivos aos estudantes que, nas escolas de todos os níveis, demonstram especial capacidade de aproveitamento didático e dedicação escolar, afirmando personalidade privilegiada diante das exigências do aprendizado educacional.

Os programas prioritários em relação aos diversos níveis de ensino serão:

EDUCAÇÃO PRIMÁRIA:

a) Reformulação do ensino primário, visando à sua qualificação, estrutura comunitária e integração com o ensino médio num sistema comum.

b) Estímulos, na fase da escolarização sistemática, da faixa etária de 7 a 14 anos, para permanência dos alunos na escola, mediante assistência médica, dentária, transporte, alimentação, vestuário, livro-texto, material escolar e recreação.

c) Ampliação da rede do atendimento escolar, pela construção de novas unidades de aula e utilização intensiva do espaço físico.

d) Cursos para repetentes, nas férias.

e) Aperfeiçoamento do magistério, pelo treinamento de professores leigos e titulados; expansão dos quadros de supervisores, administradores escolares e orientadores pedagógicos e aprimoramento do ensino normal.

f) Criação de condições de trabalho mais favoráveis para o professor, com seu aproveitamento na área de convivência familiar e social, construção de residências e melhoria da retribuição pecuniária.

g) Utilização de recursos audiovisuais no ensino.

EDUCAÇÃO MÉDIA:

a) Reformulação do ensino médio, para constituir, com o primário, um sistema fundamental que, atendendo à elevação do padrão qualitativo, assegure a formação básica do educando e sua preparação para as atividades econômicas na indústria, agricultura e serviços.

b) Ampliação das oportunidades de matrícula, pela expansão do ensino público e do sistema de bolsas de estudo e de manutenção no ensino particular.

c) Melhores condições de trabalho para o pessoal docente, assegurando-lhe, entre outras vantagens, remuneração competitiva

segundo o mercado de trabalho e incentivos para o exercício da profissão mediante a revisão dos níveis da retribuição pecuniária.

d) Elevação do nível do pessoal docente, técnico e administrativo das escolas, através de programas de treinamento e aperfeiçoamento, notadamente nas áreas do ensino mais relacionadas com o desenvolvimento.

e) Expansão e racionalização da rede escolar, dinamizando a execução das construções de prédios escolares.

f) Formação e treinamento de professores de disciplinas específicas de ensino técnico e de práticas educativas.

g) Expansão dos programas de equipamento escolar, especialmente de escritórios-empresa e oficinas industriais.

h) Aperfeiçoamento profissional de pessoal técnico de nível médio.

EDUCAÇÃO SUPERIOR:

a) Reforma do ensino universitário, para a sua eficiência e modernização, revisão curricular, flexibilidade administrativa e convivência universitária, mediante, especialmente:

—eliminação progressiva das instituições isoladas de ensino superior, aglutinando-se as atualmente existentes em distritos geo-universitários;

—implantação de institutos de formação universitária, nos ciclos básico e profissional;

—retribuição condigna do pessoal docente e técnico dedicado ao ensino e à pesquisa, para atender à relevância da função, à seleção de valores e ao aproveitamento integral das respectivas atividades, e evitar a emigração de recursos humanos nacionais;

—reformulação da carreira do magistério, de forma que o acesso do docente dependa essencialmente de condições de estágio e de capacidade profissional;

—ampliação e diversificação da formação superior, inclusive de técnicos, profissionais ou especialistas, em cursos de menor duração, para atender às demandas do mercado de trabalho;

—maior captação de recursos da comunidade, para custeio e financiamento do sistema.

b) Ampliação das matrículas de ensino superior, especialmente nas formações profissionais consideradas prioritárias, pelo

MEC / INEP - SIBI
CENTRO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS
VIA N-2 ANEXO 01 DO MEC - SUBSOLO
Cil. P. 04/0366-Fone: 226-1272 - BRASÍLIA - DF

seu caráter social e interesse no processo de desenvolvimento nacional.

c) Integração da universidade na comunidade regional e nacional, para esse fim organizando os currículos dos cursos de formação com disciplina de tecnologia básica e de tecnologia social.

d) Revisão dos currículos de preparação profissional, de modo que deles façam parte disciplinas de formação geral, para orientação humanística e social dos alunos.

e) Intensificação da pós-graduação, em mestrado e doutorado, a fim de formar o pessoal docente e proporcionar recursos humanos de alto nível para o desenvolvimento.

f) Desenvolvimento, mediante sistema planejado, de programas de bolsas de estudo e auxílios para pós-graduação e extensão universitária no País e no exterior.

g) Desenvolvimento das atividades de pesquisa e integração da Universidade no meio, com adaptação dos currículos às características regionais.

h) Assistência ao estudante, de forma coordenada, através de programas recreativos, de livros-texto, do funcionamento de restaurantes e residências universitárias.

i) Reformulação do sistema de seleção e promoção de alunos.

j) Programa de obras e equipamentos dos institutos universitários.

k) Aproveitamento integral da capacidade física das instituições de ensino com a utilização de todos os horários válidos.

l) Expansão dos cursos de graduação superior nas regiões subdesenvolvidas do País, como fator de progresso, integração social, econômica e cultural das comunidades.

CULTURA

Numa sociedade democrática, o papel do Estado deve ser o de estimulador e democratizador das manifestações culturais. Caberá programar adequadamente a ação do poder público, na área cultural, de forma integrada com o programa educacional e científico-tecnológico. A criação do Conselho Federal de Cultura representa o reconhecimento da importância de uma política cultural.

Daí por que sua atuação deverá levar incentivo ao criador, escritor ou artista; às formas e instrumentos de transmissão cultural, entre outras, bibliotecas, museus, livro, jornal, revista, cine-

ma, teatro, rádio, televisão ou música; e ao consumidor da cultura, este especialmente através do sistema educacional e dos meios de difusão cultural.

O Plano Nacional de Cultura será instrumento de coordenação, estímulo e difusão das atividades criativas com o objetivo de realçar a elevação dos padrões culturais do povo, num processo de integração com a promoção educacional e com o desenvolvimento científico e tecnológico—básico e social.

Com essa orientação, cuidar-se-á, através do Plano Nacional de Cultura, de:

- a) fortalecer as instituições existentes, públicas e privadas, promovendo ou coadjuvando a construção ou ampliação de instalações e melhoria de seus equipamentos e acervos culturais e artísticos;
- b) evitar a fragmentação e desperdício de recursos públicos, destinando-os a projetos prioritários e mediante programação definida;
- c) estender a ação dos órgãos culturais e artísticos a todas as regiões do País, principalmente através dos centros cívico-culturais e do teatro popular;
- d) estimular a produção cultural, científica e literária;
- e) promover a ampla utilização dos veículos da cultura e da educação.

CIENCIA E TECNOLOGIA

Em sua vinculação ao processo de desenvolvimento, a pesquisa científico-tecnológica poderá atender a três objetivos complementares:

- I—Incentivar o conhecimento dos recursos naturais do País e solucionar problemas específicos de diversos setores, segundo as condições brasileiras;
- II—Acompanhar o progresso científico e tecnológico mundial, evitando que se agrave a distância em relação aos países mais desenvolvidos e adaptando a tecnologia às nossas próprias necessidades;
- III—Amparar e desenvolver a tecnologia nacional, como instrumento de aceleração do desenvolvimento.

A formulação de um plano de desenvolvimento científico e tecnológico deverá definir-se à medida que se realizem os levanta-

MEC/INEP - SIBE
CENTRO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS
VIA N-2 ANEXO 01 DO MEC - SUBSOLO
Br. P. 04/0366-Fone : 226-1272 - BRASÍLIA - DF

mentos indispensáveis. Desde já, entretanto, necessário se faz formular as diretrizes de uma política, no setor, como segue:

- a) fortalecer as instituições nacionais de pesquisa, sem prejuízo da colaboração em programas multinacionais;
- b) assistir o pesquisador, dotando-o de condições adequadas de trabalho e remuneração condigna, de modo a evitar a evasão de técnicos e cientistas;
- c) incentivar a formação de especialistas, visando à constituição de uma elite capacitada a promover o desenvolvimento científico e tecnológico em bases nacionais;
- d) evitar o fracionamento inconveniente de recursos, destinando-os a programas prioritários e a instituições adequadamente aparelhadas para a sua execução;
- e) intensificar a captação de recursos privados para os programas de pesquisa científica e tecnológica;
- f) coordenar os programas de assistência técnica prestada ao País por entidades internacionais, de modo a promover sua adequação às necessidades nacionais e assegurar maior rendimento dessa colaboração.

MEC / INEP — SIBE
CENTRO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS
VIA N-2 ANEXO 01 DO MEC - SUBSOLO
Cx. P. 04/0366-Fone: 226-1272 - BRASÍLIA - DF